

DELIBERAÇÃO APROVADA EM MINUTA

N.º do Registo	Reunião de Câmara	Data da Reunião	N.º do Assunto
DOCS / I / MI / 170	ORDINÁRIA PÚBLICA	30/12/2025	DOCS/I/RC/170
Assunto:			
Início de Procedimento de Alteração do Regulamento de Distinções Honoríficas do Município de Borba			

A Câmara Municipal de Borba reunida ordinariamente em 30 de dezembro de 2025, pelas 10:00 horas, no Celeiro da Cultura, sob a Presidência do Presidente da Câmara Municipal Senhor Pedro Duarte Grego Esteves, estando presentes os senhores vereadores Helena Cristina Lopes Gromicho Caldeira, Benjamim António Ferreira Espiguinha, Nuno Miguel Cabaço Dias Simões e Leonel António Valentim Infante, em conformidade com o n.º 4 do artigo 57º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **decidiu aprovar em minuta a matéria referente a:**

Ponto 2. Ordem do Dia

Ponto 2.5 - Início de Procedimento de Alteração do Regulamento de Distinções Honoríficas do Município de Borba

Presente informação da Técnica Superior da Unidade Jurídica de Gestão Administrativa e Fiscalização, que se arquiva em pasta anexa como doc. n.º 5 e **que se transcreve:**

“O atual Regulamento de Distinções Honoríficas do Município de Borba foi aprovado por deliberação da Assembleia Municipal de Borba, com data de 30 de junho de 2015, sem que para tanto, tenha sido alterado ou atualizado.

A Câmara Municipal, enquanto órgão colegial representante da comunidade borbense, tem o dever de reconhecer, homenagear e manifestar pública gratidão a pessoas, tanto singulares como coletivas, que contribuam para a elevação, dignificação, prestígio e promoção do desenvolvimento do Município de Borba.

Determina o n.º 1 do art.º 98.º do novo Código do Procedimento Administrativo (CPA), que o início do procedimento de elaboração de um regulamento seja publicitado no sítio do Município na Internet, com a indicação do órgão que decidiu desencadear o procedimento, da data em que o mesmo se iniciou, do seu objeto e da forma como se pode processar a constituição como interessados e a apresentação de contributos para a elaboração do regulamento.”

De acordo com a informação acima transcrita, **o Presidente propôs à Câmara Municipal de Borba que**, ao abrigo do disposto do n.º 1 do art.º 98.º do CPA e no âmbito da competência prevista na alínea k) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **delibere:**

1) Dar início ao procedimento de alteração e, consequentemente, elaboração do Regulamento das Distinções Honoríficas do Município de Borba;

2) Que a constituição como interessados e a apresentação de contributos para a elaboração do regulamento se processe por meio de requerimento, a dirigir ao Presidente da Câmara, identificando devidamente o requerente e o procedimento;

3) Que se proceda à publicitação no sítio do Município na Internet do início do procedimento, nos moldes previstos no art.º 98.º do CPA.

4) Que a constituição como interessado seja requerida no prazo máximo de 30 dias, a contar da publicitação no site do início do procedimento e a apresentação de contributos para a elaboração do regulamento no prazo máximo de 30 dias a contar da mesma data.

DELIBERAÇÃO: Deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

A presente minuta foi aprovada por unanimidade.

O PRESIDENTE DA CÂMARA,



(PEDRO DUARTE GREGO ESTEVES)

ASSISTENTE TÉCNICO



(LISETA DO CARMO PEREIRA COCHICHO)

(LC/1304)